



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



MEMO: 131/2024 – SEMSA

Parauapebas/PA, 02 de fevereiro de 2024.

À Sra.
Vitoria Rotterdam Lisboa Dias
Comissão Especial de Licitação/SEMSA

Assunto: Reajuste contratual

Prezados,

Encaminho a documentação necessária para análise e providências de **REAJUSTE** contratual do contrato nº 20200427, que possui como objeto é Locação de imóvel localizado na Avenida VS-10, quadra 02, lotes 3 e 4, bairro bela vista, destinado ao funcionamento da unidade básica de saúde da vs-10, no município de Parauapebas, estado do Pará, firmado com Rosivaldo Pereira dos Santos.

Quando a empresa apresentou o Termo de Aceite para o aditamento contratual em novembro de 2023 condicionou o mesmo a aplicação do reajuste pelo índice IGP-M para o item contratado.

Logo, considerando o novo índice do IGP-M; a cláusula sétima do contrato; a manifestação do locador condicionando no aceite de aditivo do referido contrato quanto ao reajuste do valor do aluguel pelo índice IGP-M, solicito o reajuste contratual com base no novo percentual (2,747550 – a menor), passando o valor mensal de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) para R\$ 28.203,21 (Vinte e oito mil, duzentos e três reais e vinte e um centavos).

Anexos:

- Indicação Orçamentária
- Manifestação do Fiscal do Contrato;
- Portaria de designação do Fiscal do Contrato;
- Manifestação da Contratada
- Resultado de correção pelo IGP-M

Atenciosamente,

ALAN PALHA DE ALMEIDA:01199062529
Assinado de forma digital por ALAN PALHA DE ALMEIDA:01199062529

Alan Palha de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 1015/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



MEMO Nº. 0567/2024 – SEMSA

Parauapebas-PA, 02 de fevereiro de 2024.

Da: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Sra. Cristiane S. S. Gonçalves

Para: GABINETE – GAB/SEMSA

Sr. Alan Palha de Almeida

Assunto: Solicitação de Reajuste A MENOR CT 20200427.

Solicitamos a Vossa Senhoria reajuste de valor do contrato **20200427 MARIA MARLENE PADILHA** com base no IGP-M do período 12/2022 a 12/2023 - 2,747550%, (a menor) para o item contratado, que tem como objeto locação de imóvel localizado na Av. VS 10, Qd. 02, Lt. 03 e 04 Bairros VS-10, do Município de Parauapebas Estado do Pará. Conforme tabela.

REAJUSTE	VALOR unitário mensal	MÊS	TOTAL
- 2,747550%, (a menor)	Atual R\$ 29.000,00	12	R\$ 348.000,00
	Pós-reajuste R\$ 28.203,21	11	R\$ 310.235,31

Anexos:

- Relatório do Fiscal e anexo;
- Cópia Portaria do fiscal;
- Calculadora do Cidadão;
- Aceite referente ao aditivo;
- Ofício 658/2024;
- Indicação.

Atenciosamente,

Vanuoy G L Fernandes
Vanuoy G L Fernandes
Coord Contratos SEMSA
Port 0053 2024

Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa
Port. 1398/2022 - SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 20200427

Venho por meio de este manifestar solicitação de reajuste de valor pelo IGPM, do CT 20200427 **MARIA MARLENE PADILHA**, conforme as cláusulas previstas no contrato.

OBJETO: Locação de imóvel localizado à situado à Av. VS 10, Qd. 02, Lt. 03 e 04 Bairros VS-10, do Município de Parauapebas Estado do Pará. **VALOR À SER REAJUSTADO A MENOR:** R\$ 12.108,50 (Doze mil cento e oito reais e cinquenta centavos), referentes ao índice IGP-M do período 12/2022 a 12/2023 de - 2,747550%, **(a menor)** para o item contratado.

Item	Descrição	Unid	Valor unit. atual	Quant. Pós-reajuste IGP-M a menor	Valor unit. Pós-reajuste IGP-M A MENOR	Valor total
1	UBS Nova Carajás: Av. VS 10, Qd. 02, Lt. 03 e 04 Bairros VS-10, do Município de Parauapebas Estado do Pará.	Mês	R\$ 29.000,00	11	R\$ 28.203,21	R\$ 310.235,31

CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS:

Quando a empresa apresentou o Termo de Aceite para o aditamento contratual condicionou o mesmo a aplicação do reajuste pelo índice IGP-M, referente ao acumulado do período 12/2022 a 12/2023 - 2,747550% para o item contratado.

Convém informar que a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas por não dispor de prédio próprio, e o imóvel objeto do presente contrato 20200427, considerando a indisponibilidade de imóvel próprio da ministração no bairro com espaço adequado para o funcionamento da UBS, a ótima localização do imóvel escolhido de fácil acesso aos funcionários e pacientes, para o serviço em tela.

Por todo o exposto, tendo em vista que há previsão legal para o reajuste para a maior ou a menor conforme o reajuste pelo índice IGP-M, conforme cláusula sétima, parágrafo terceiro do referido contrato, solicito de ofício que se processe o referido reajuste.

É o relatório,

Parauapebas, 02 de janeiro de 2024.

Flavia Pinheiro Serpa dos Santos
Mat.5413
Fiscal de Contrato

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	12/2022
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 29.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,97252450
Valor percentual correspondente	-2,747550 %
Valor corrigido na data final	R\$ 28.203,21 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

